DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 4/19, a fls. 6 verso e 7 do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 07/03/2017 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA DE BRAGA - AETB

NIF – 514 007 087

Sede – Avenida Imaculada Conceição, n.º 153 – Braga

Fins – Atividades/Terapias assistidas por cavalos: Psicoterapia, Hipoterapia, Equitação Terapêutica e Equitação Desportiva Adaptada; Atividades/Terapias assistidas por cães; Estágios profissionais e curriculares; Atividades de caráter lúdico: campos de férias, concursos; Formação profissional. Secundariamente: Apoio a crianças, jovens e adultos com incapacidades; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Formação profissional dos cidadãos.

Admissão de sócios – Poderão ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação mediante o pagamento de cotas e/ou a prestação de serviços.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante vinte e quatro meses; Os que forem demitidos nos termos previstos nos presentes estatutos.

Direção-Geral da Segurança Social, em 18 FEV. 2019

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

MF